



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 035/2020

Senhores Vereadores

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do Coronavírus (COVID 19);

Considerando que se trata de uma Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme preceitua a Portaria Ministerial 188, de 03 de fevereiro de 2020, tendo como objeto o evento complexo e que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando as eleições municipais programadas para o ano de 2020, onde serão escolhidos os representantes para as Câmaras de Vereadores e Prefeitos, incluindo a complexidade de preparativos para eleições como convenções, registro de chapas, campanha “corpo a corpo”, realização do pleito, diplomação dos eleitos, dentre outras questões que fazem parte deste processo, associadas ao momento crítico de saúde pública que vivemos por conta da Pandemia;

Considerando que as eleições municipais vem sofrendo todas as mudanças propostas por reformas eleitorais, sendo um grande laboratório ao longo do tempo, e neste além das questões recém aprovadas temos a presença da COVID 19 como complicador da realização do pleito;

Considerando as manifestações do Tribunal Superior Eleitoral – TSE para que os prazos sejam mantidos independentemente das questões de isolamento social por conta da COVID 19, com destaque as convenções agendadas para iniciar no mês de julho, momento de pico da doença em todo o território nacional.

Considerando o calendário eleitoral prevendo a realização das eleições municipais para o mês de outubro do corrente ano em primeiro turno, entendemos que restarão prejudicadas por conta da pandemia de COVID 19 face ao exíguo prazo de preparatórios, bem como de realização de campanha no período;

Considerando a real necessidade de adiamento dos prazos eleitorais, bem como da data de realização das eleições municipais programadas para outubro deste ano, em face da pandemia de COVID 19;

Considerando o risco de prejuízo ao sistema democrático, por conta das restrições impostas em virtude da Pandemia, não dar condições isonômicas aos candidatos para apresentação de propostas aos eleitores, sendo o único meio seguro os canais virtuais, mesmo que estes não sejam de amplo acesso a todos;**Diante do exposto, apresento à Mesa, depois de dispensar às formas de praxe e ouvir o Douto Plenário, Moção de Apelo ao Excelentíssimo Presidente do Senado**



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Federal, Sr. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Dr. LUIS ROBERTO BARROSO, para o adiamento dos prazos eleitorais e data de realização das eleições municipais deste ano.

Havendo a aprovação desta Moção, seja a mesma encaminhada ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Sr. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM (sen.davialcolumbre@senado.leg.br), Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA (dep.rodrigomaia@camara.leg.br) e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Dr. LUIS ROBERTO BARROSO (audienciamlrb@tse.jus.br), além do Parlamento Metropolitano de Campinas, na pessoa de seu Presidente, Sr. Helio Ribeiro (parlamentormc@gmail.com) e as Câmaras Municipais do Circuito das Águas Paulista.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de junho de 2020.

Ass.) VEREADOR PRESIDENTE WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA – SILVA

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO

VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

VEREADORA TAIS CAMELLINI ESTEVES

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 16 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de junho de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente